

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL****Despacho (extracto) n.º 27651/2009**

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Professor Doutor Fernando João de Matos Moreira, de 3 de Dezembro de 2009, na sequência de concurso público para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de História e Cultura, aberto pelo Edital n.º 18/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro, foi autorizada a nomeação definitiva, após validação de cabimento, da Professora Doutora Isilda Maria Lopes de Sousa Ramos Leitão, como professora-coordenadora sem agregação, para a área científica de História e Cultura da ESHTE, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 250, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, no valor de € 4.092,08 (quatro mil e noventa e dois euros e oito cêntimos), atualizável nos termos legais, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

Data: 16 de Dezembro de 2009. — Nome: *Cristina Maria Santos*, Cargo: Administradora da ESHTE.

202702032

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho (extracto) n.º 27652/2009**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2009:

Hélia Maria Soares — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo como Assistente do 2.º Triénio, por 1 ano renovável por mais 2 anos, com efeitos desde 1 de Outubro de 2009, sendo o local de trabalho a Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 19 de Novembro de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.  
302605108

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Medicina****Aviso n.º 23211/2009**

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 29-06-2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Prof. Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior para exercer funções no Centro de Bioética da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Assessoria técnica à coordenação de disciplinas obrigatórias, optativas e cursos livres no ensino pré-graduado na área das ciências da saúde;

b) Assessoria técnica à coordenação de cursos no ensino pós-graduado na área das ciências da saúde;

c) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação nas áreas das ciências da saúde;

d) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação para profissionais de saúde;

e) Planeamento, organização, desenvolvimento e avaliação de acções de formação para membros de Comissões de Ética;

f) Assessoria técnica a Comissões de Ética com intervenção na área do ensino e investigação na área das ciências da saúde;

g) Prática na gestão de acções formativas, com recurso às TIC, destinadas a profissionais de saúde;

h) Assessoria técnico-científica a projectos de investigação na área de ciências da saúde;

i) Experiência na preparação de publicações científicas na área de ciências da saúde;

j) Experiência na participação em projectos de investigação da área das TIC aplicadas à formação e ensino em ciências da saúde.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, entre o nível 18 e 19, a que equivale o montante pecuniário de 1.373,12€; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por despacho do Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

9 — A formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no site da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ([www.fm.ul.pt](http://www.fm.ul.pt)), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 m às 16h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Divisão Administrativa — Recursos Humanos), sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da